Magistrada entendeu que havia urgência e perigo de dano em caso de falta de atendimento

Unimed deve restabelecer plano de saúde de criança autista que teve convênio cancelado durante tratamento médico. Decisão é da juíza de Direito Adriana Gatto Martins Bonemer, da 5ª vara Cível de Franca/SP, que viu urgência e perigo de dano caso a criança fosse impedida de usar o plano.

No caso, a mãe do menor de idade, alegando abusividade no cancelamento, pediu concessão de liminar para que a Unimed restabelecesse o plano da criança, que foi diagnosticada com transtorno do espectro autista e estava em tratamento.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 01.01.2024